

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

RESOLUÇÃO NORMATIVA № 2/2020/PÓSARQ, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento para solicitação de matrícula em estágio de docência, suas regras para realização e estabelece o total de créditos da disciplina Estágio de Docência.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista a deliberação do Colegiado Pleno em reunião realizada no dia 02 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que o estágio de docência é uma atividade curricular para estudantes de pós-graduação, a sua realização pelos alunos do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PósARQ) devem atender às regras definidas no regimento interno do programa, na resolução da Câmara de Pós-Graduação que regulamenta a matéria e nesta resolução normativa.

Art. 2º A disciplina de graduação selecionada para o estágio de docência deverá, preferencialmente, ter conteúdo afim ao tema de estudo do estagiário.

Art. 3º A solicitação de matrícula em estágio de docência é de responsabilidade do aluno e deverá contemplar os seguintes documentos: formulário de solicitação, plano de ensino da disciplina de graduação, e plano de trabalho detalhado do aluno de pós-graduação, elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina, com anuência do orientador.

Parágrafo único. A matrícula em estágio de docência deverá ser efetuada no mês de fevereiro para os estágios a serem realizados no primeiro semestre letivo e em junho para aqueles a serem realizados no segundo semestre letivo.

Art. 4º Caso seja previsto no plano de trabalho a ministração de aulas, essa atividade deverá ser realizada sempre na presença e supervisão do professor responsável pela disciplina, sendo que a carga horária total dedicada a essa atividade pelo estagiário não poderá ultrapassar 20% do total de horas aula da disciplina no semestre.

Parágrafo único. Poderão atuar em simultâneo como estagiários de docência até dois alunos do PÓSARQ em uma mesma disciplina de graduação.

Art. 5º Ao final do seu estágio, o aluno deverá elaborar um relatório final de atividades desenvolvidas, a ser avaliado pelo seu orientador, e pelo professor responsável pela disciplina, quando este não for o seu orientador.

Art. 6º No histórico escolar de pós-graduação do aluno do PÓSARQ, serão concedidos 3 (três) créditos à disciplina de "Estágio de Docência" referente ao estágio realizado.

Art. 7° Ficam revogadas as Resoluções N° 09/PósARQ/2005 e N° 03/PósARQ/2011.

Art. 8º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIMON WESTPHAL